

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****REF. PROCESSO n.º 73/2015 – DISPENSA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **M.F.G.V JARDINAGENS LTDA-ME** também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei n.º. 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder o aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores tão-somente quanto ao prazo:

Cláusula Primeira – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **04 de novembro de 2016 a 04 de novembro de 2017**.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de **R\$ 196,48 (cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)** mensais, que corresponde ao valor global do contrato de **R\$ 2.357,76 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 03 de novembro de 2016.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

MARCELO BUOSI VIDOTTI
Representante Legal da M.F.G.V JARDINAGENS LTDA-ME

